



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo nº 24/2020

1º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 01/2020

**"1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A FUNDAÇÃO ABC - FUABC, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE 8.047.460,79 (oito milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)**

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal, situado no Palácio da Cerâmica, que se localiza na Rua Eduardo Prado nº 201, bairro Cerâmica, cidade de São Caetano do Sul, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.307.595/0001-75, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Prudente de Moraes nº 81, 3º andar, Bairro Santa Paula, neste ato representada pela Secretária de Saúde, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominada simplesmente "**MUNICÍPIO**", e , do outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.914 de 31 de dezembro de 1991, registrado no cartório do 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob o nº 52771, em 26/10/2018, no livro A-1, fls. 22, sediada na Rua Lauro Gomes nº 2.000, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representada por sua Presidente (devidamente qualificada no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominada simplesmente "**FUNDAÇÃO**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, e na melhor forma de direito, decidem **Prorrogar**, como firmado tem, o presente termo aditivo, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo do convênio supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2021.



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo nº 24/2020

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONVÊNIO Nº 01/2020**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica fazendo parte integrante deste o Plano de Trabalho para este exercício, juntado às fls. 112/124.

**DO VALOR E DOS RECURSOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor para a presente prorrogação é de **R\$ 8.047.460,79** (oito milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).

**CLAUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da verba nº 02.12.01.10.302.0550.2.147.3.3.90.39.00.

**DO EMBASAMENTO LEGAL.**

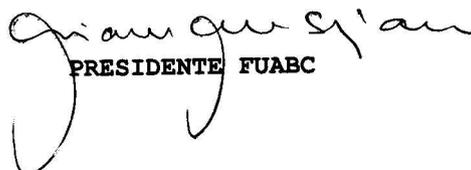
**CLÁUSULA QUARTA** - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente.

**DO FORO.**

**CLÁUSULA QUINTA** - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, eu M.C.C., lavrei o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**PRESIDENTE FUABC**

Testemunhas

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.